



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ALVIA DE SÓCIA DA CÂMARA, Presidente da Câmara Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições da Lei
confidencial das Leis

DECRETO N° 010/2021

PUBLICADO	
Em	13/04/21
Assinatura	

Dispõe sobre a prorrogação do Decreto N° 009/2021, que estabelece medidas restritivas de caráter obrigatório ao enfrentamento da pandemia da COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Paranatinga, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paranatinga, **CLEITON RODRIGUES DA SILVA**, no uso e gozo de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de manter as medidas necessárias para combater a transmissão do novo Coronavírus (COVID-19) no Município de Paranatinga;

CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

CONSIDERANDO que o município de Paranatinga, encontra-se ainda classificado com Risco de Contaminação MUITO ALTO, devendo adotar medidas mais rígidas na prevenção e disseminação da COVID-19.

DECRETA:

Art. 1° - Fica prorrogado por mais 15 (quinze) dias, todas as medidas estabelecidas no Decreto Legislativo N° 009/2021, podendo ser prorrogado ou revogado a qualquer tempo.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Paranatinga
Estado de Mato Grosso, em 13 de abril de 2021.

CLEITON RODRIGUES DA SILVA

Presidente

Publique-se
Afixe-o
Cumpra-se

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 010/2021**

Portaria n.º 010/2021 Dom Aquino/MT, em 13 de maio de 2021.

MARIA DE SOUZA OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL** dos servidores Ozair Almeida Mundim, Weter Euter dos Santos Silva e Marcília Ferreira da Cruz.

Art. 2º - Nomear os servidores Jucimar Oliveira Campos, Mariana Caetana Satelis de Souza e Lourival Soares de Oliveira Filho, como avaliadores de desempenho dos servidores relacionados acima.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam as disposições em contrário.

Art. 5º - Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência em 13 de abril de 2021.

MARIA DE SOUZA OLIVEIRA

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

D E C R E T O N.º 010/2021

D E C R E T O N.º 010/2021

Dispõe sobre a prorrogação do Decreto N.º 009/2021, que estabelece medidas restritivas de caráter obrigatório ao enfrentamento da pandemia da COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Paranatinga, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paranatinga, **CLEITON RODRIGUES DA SILVA**, no uso e gozo de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de manter as medidas necessárias para combater à transmissão do novo Coronavírus (COVID-19) no Município de Paranatinga;

CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

CONSIDERANDO que o município de Paranatinga, encontra-se ainda classificado com Risco de Contaminação MUITO ALTO, devendo adotar medidas mais rígidas na prevenção e disseminação da COVID-19.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 15 (quinze) dias, todas as medidas estabelecidas no Decreto Legislativo N.º 009/2021, podendo ser prorrogado ou revogado a qualquer tempo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Paranatinga

Estado de Mato Grosso, em 13 de abril de 2021.

CLEITON RODRIGUES DA SILVA

Presidente

Publique-se

Afixe-o

Cumpra-se

CAMARA MUNICIPAL DE POCONÉ

**CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 005/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ – MT

CONTRATADO: MARIA BENEDITA DE SOUZA ARRUDA – ME “M. DO ARRUDON”

VALOR GLOBAL: R\$ 1.241,74 (HUM MIL E DUZENTOS E QUARUM REAIS E SETENTA QUATRO CENTAVOS)

VIGÊNCIA: ABRIL A DEZEMBRO DE 2021

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO COMPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ – MT.

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 037/2021**

PORTARIA N.º 037/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, Vereador **MÁRCIO FERNANDES NUNES PEREIRA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Senhor **PAULO HENRIQUE DE SOUZA**, do cargo de Motorista, em razão do término da licença médica do servidor efetivo **CENISIO MARCELINO DA SILVA**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 09 de abril de 2021.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Poconé/Mt., 09 de abril de 2021.

Vereador Márcio Fernandes Nunes Pereira

Presidente

Vereadora Jossielma Alves da Silva

1ª Secretária

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

DECRETO N.º 008/2021

DECRETO N.º 008/2021

DE: 13 DE abril DE 2021

Dispõe sobre atualização das medidas restritivas, a fim de controlar a disseminação da Covid-19 em Santo Antônio do Leste durante seu enfrentamento e dá outra providência.

O Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Leste-MT, **ZÉR SILVA DE MORAIS**, no uso e gozo de suas atribuições legais, decreta:

CONSIDERANDO que o Município de Santo Antônio do Leste atua na classe de risco ALTO,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 874, de 25 de março de 2021, que atualiza classificação de risco epidemiológico e fixa regras e critérios para adoção, pelos Municípios, de medidas restritivas para prevenir a disseminação da COVID-19 e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 026 de 12 de março de 2021, que "Atualiza as medidas restritivas para conter a disseminação da COVID-19"